

RESOLUÇÃO 02/2022

Dispõe sobre à baixa no patrimônio de bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados sem utilidade para a Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores a proceder à baixa no patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis, conforme PLACA abaixo:



PLACA: 068

DESCRIÇÃO: Divisória de entrada com 8 partes e mais 6 vidros

DEPARTAMENTO - Administrativo

Art. 2º Fica ainda autorizado o Presidente da Mesa Diretora a doar os referidos bens ao Poder Executivo Municipal, para destinar os bens na forma que melhor atender as suas necessidades institucionais e estatutárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 19 de janeiro de 2022.

Gustavo de Castro Fernandes
GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG.

Certifico que a matéria foi afixada e publicada no
Mural da Câmara Municipal de Senador Firmino
Nó Período de 19/01/22 a 03/02/22
Senador Firmino, 03/02/22
Gustavo de Castro Fernandes
Assinatura